

ORÇAMENTO

EMPRESA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

CNPJ: 072.285584/0001-38

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA N 47

TELEFONE: (43) 3537-1042

PRODUTO:	QUANT	VALOR TOTAL
46LPUCKD00 IMPRESSORA TÉRMICA ELGIN L42 PRO USB PPLA/PPLB/EPL/Z	1	1.499,00
ETIQUETA VOID 60X25X1 TUBETE I POL. 1.000 ETIQUETAS EM CADA ROLO.	05	1.510,00
RIBBON RESINA 110X74	03	96,00

VALIDADE: 60 DIAS

LOCAL E DATA BARRA DO JACARÉ 12 de abril de 2021

07.285.584/0001-38

DILMA DE FREITAS
AGUIAR CALIXTO

Rua Rui Barbosa, 47

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré-PR

Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

Tag Print

Etiquetas e Soluções em Identificação e Automação Ltda.

Curitiba, 07 de Abril de 2021.

PREFEITURA BARRA DO JACARÉ

A/C Braz

Ref.: **COTAÇÃO IMPRESSORA TERMICA E SUPRIMENTOS**

46142PUCKD00 IMPRESSORA TERMICA ELGIN L42 PRO USB - PLA/PPLB/EPL/Z
Quantidade: 01 Unidade
Valor unitário: R\$ 1.580,00
Prazo de entrega

ETIQUETA VOID 60X25X1 TUBETE 1POL
Quantidade: 05 Rolos com 1.000 etiquetas em cada
Valor unitário: R\$ 327,00 Rolo
Prazo de entrega: 20 a 30 dias úteis

RIBBON RESINA 110X74 ARMOR
Quantidade: 03 Unidades
Valor unitário: R\$ 30,00 Rolo
Prazo de entrega

Leonil Diniz
Dir. Adm.

agprint Etiquetas e Soluções em Identificação e Automação Ltda.
Rua das Palmeiras, 611 – Bairro Emiliano Pernetta
3325-165 – Pinhais - Pr

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	Valor Unitário
1 / 6	1	R\$ 1.784,26 (un)	R\$ 1.784,26
PREÇO COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Orgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão: 1142020	09/12/2020
		UASG: 450996	
			R\$ 1.784,26
TOTAL			R\$ 1.784,26

Valor Global: R\$ 1.784,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone	Preço Estimado: R\$ 1.784,26 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.784,26
-------------------	-----------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressora termica de etiquetas, com cabo usb e fonte de alimentacao compativel, imprimir etiquetas de ate 110mm de largura at e 40 m de largura, velocidade de impressao de ate 102mm/s, resolucao de 203dpi, impressao decodigo de barras: ppla, pdf417, max icode, data matrix (ecc200 only), qr code, composite codes ppla, maxicode, pdf417, qr code, composite codes grafico: ppla, pcx, b mp, img, hex, gdi, eintertace usb	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.784,26

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
 Objeto: A implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
 Descrição: MICROFONE - Impressora termica de Etiquetas, com cabo usb e fonte de alimentacao compativel, imprimir etiquetas de ate 110mm de largura ate 40 m de largura, velocidade de impressao de ate 102mm/s, resolucao de 203dpi, impressao decodigo de barras: PPLA, PDF417, Maxicode, Data Matrix (ECC200 only), QR Code, Composite codes PPLB, Maxicode, PDF417, QR Code, Composite codes Grafico: PPLA, PCX, BMP, IMG, HEX, GDI, eintertace USB
 Catmat: 44032 - MICROFONE
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ: RAZAO SOCIAL DO FORNECEDOR
 VALOR DA PROPOSTA FINAL R\$ 1.400,00
 26.305.083/0001-10 R21 TECNOLOGIA LTDA * VENCEDOR *

JCH R

365

Marca: TANCA
Fabricante: TANCA
Modelo: TLP-400
Descrição: Impressora Térmica de Etiquetas, com cabo usb e fonte de alimentação compatível, imprimir etiquetas de até 110mm de largura até 40 m de largura a velocidade de impressão de 203dpi, resolução de 203dpi, impressão de código de barras, PPLA, PDF417, MaxiCode, Data Matrix (ECC200 only), QR Code
Composíte codes PPLB, MaxiCode, PDF417, QR Code, Composíte codes gráfico, PPLA, PCX, BMP, IMG, HEX, GDI interface USB

Endereço: R JAOA PESSOA, 972
Telefone: (49) 3225-4960 / (49) 9110-6871
Email: jhonryn@hotmail.com

R\$ 1.545,00

Marca: Comper
Fabricante: Gamscha
Modelo: GS-24061
Descrição: Impressora Térmica de Etiquetas, com cabo usb e fonte de alimentação compatível, imprimir etiquetas de até 110mm de largura até 40 m de largura a velocidade de impressão de 102mm/s, resolução de 203dpi, impressão de código de barras, PPLA, PDF417, MaxiCode, Data Matrix (ECC200 only), QR Code
Composíte codes PPLB, MaxiCode, PDF417, QR Code, Composíte codes gráfico, PPLA, PCX, BMP, IMG, HEX, GDI interface USB

Endereço: RUA DAGOBERTO NOGUEIRA, 100
Telefone: (11) 2368-0357
Email: cnsmartins2022@hotmail.com

R\$ 1.760,53

Marca: ARGOX
Fabricante: ARGOX
Modelo: OS-214 PLUS
Descrição: Impressora Térmica de Etiquetas, com cabo usb e fonte de alimentação compatível, imprimir etiquetas de até 110mm de largura até 40 m de largura a velocidade de impressão de até 102mm/s, resolução de 203dpi, impressão de código de barras, PPLA, PDF417, MaxiCode, Data Matrix (ECC200 only), QR Code
Composíte codes PPLB, MaxiCode, PDF417, QR Code, Composíte codes gráfico, PPLA, PCX, BMP, IMG, HEX, GDI interface USB

Endereço: RUA PEDRO MAZURECHEN, 133
Telefone: (42) 8825-0151
Email: iv.informatica@hotmail.com

R\$ 1.808,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: L42 PRO
Descrição: Impressora Térmica de Etiquetas, com cabo usb e fonte de alimentação compatível, imprimir etiquetas de até 110mm de largura até 40 m de largura a velocidade de impressão de até 102mm/s, resolução de 203dpi, impressão de código de barras, PPLA, PDF417, MaxiCode, Data Matrix (ECC200 only), QR Code
Composíte codes PPLB, MaxiCode, PDF417, QR Code, Composíte codes gráfico, PPLA, PCX, BMP, IMG, HEX, GDI interface USB

Endereço: R 3.800
Telefone: (62) 3645-3854
Email: bravacomercio@hotmail.com

R\$ 1.808,83

Marca: aa
Fabricante: aa
Modelo: aa
Descrição: aa

Endereço: RUA MARAVILHA, 215
Telefone: (45) 9914 0384
Email: elence_h@hotmail.com

R\$ 1.808,83

Marca: EPSON L42 PRO
Fabricante: EPSON L42 PRO
Modelo: EPSON L42 PRO
Descrição: Cartetinas principais: Modelo L42 PRO Cor do produto: Preto Bluetooth: Não Comprometido/ Profundidade: 24,9 cm Altura: 17,1 cm Largura: 19,8 cm Peso: 1,6 kg Alimentação: Bivolt Marca: Elgin Cor do produto: Impressão: Monocromática (preto) Indicação: Empresas Tipo de impressão: Térmica Wi-Fi: Não Esperar
Composíte codes PPLB, MaxiCode, PDF417, QR Code, Composíte codes gráfico, PPLA, PCX, BMP, IMG, HEX, GDI interface USB

Endereço: RUA MARAVILHA, 215
Telefone: (45) 9914 0384
Email: elence_h@hotmail.com

R\$ 1.808,83

Estado: DF
Cidade: Brasília
Endereço: QUADRA Q1 33 BLOCO A SALA, 118
Nome de Contato: Nadia Pires
Telefone: (61) 3967-1229
Email: pires.vendas@hotmail.com

Relatório de Cotação: cotação rápida 1458

Pesquisa realizada entre 16/04/2021 10:03:01 e 16/04/2021 10:02:05

Relatório gerado no dia 16/04/2021 10:04:05 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: etiqueta adesiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 224,30 (un)	R\$ 224,30
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão: 32020 / UASG: 160152	19/10/2020 R\$ 224,30
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão: 32020 / UASG: 160152	19/10/2020 R\$ 224,30
Valor Unitário			R\$ 224,30

Media dos Preços Obtidos: R\$ 224,30

Valor Global: R\$ 224,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: etiqueta adesiva	Preço Estimado: R\$ 224,30 (un)	Media dos Preços Obtidos: R\$ 224,30
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	etiqueta adesiva, material filme void, cor branca, largura 25 mm, comprimento 60 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, gramatura 80 g/m2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas: Finais

R\$ 224,30

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Audio, video, foto e suprimentos de informática.
 Descrição: ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL FILME VOID, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 60 MM, FORMATO RETANGULAR, TIPO AUTO-ADESIVA, GRAMATURA 80 G/M2
 Catmat: 457346 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL FILME VOID COR BRANCA LARGURA 25 MM COMPRIMENTO 60 MM FORMATO RETANGULAR TIPO AUTO-ADESIVA GRAMATURA 80 G/M2
 Unidade: Unidade
 UF: MS

Data: 19/10/2020 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 32020 / UASG: 160152
 Lote/Item: /143
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 16/11/2020 11:16
 Homologação: 17/11/2020 14:42
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4

Endereço: ALAMEDA SSARG JOSE PESSOTO SOBRINHO, 328
 Telefone: (11) 2954-6555
 Email: adestack@adestack.com.br

Marca: colacril
 Modelo: colacril
 Descrição: ETIQUETA LACRE DESTRUTIVEL Material com frontal de PVC branco destrutível, popularmente conhecido como casca de ovo. É utilizado como lacre e de segurança evitando violação e falsificações, pois ao tentar sua remoção a película se quebra em pequenas partículas evitando assim sua violação. Indica o para qualquer produto que necessita de evidência de violação como produtos de informática, peças mecânicas, peças eletrônicas, games, etc. Dimensões: 40mm comprimento x 20 mm largura. Deverá vir personalizado com a inscrição na 1ª linha: "NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR", estando ao lado esquerdo a logomarca da organização militar, na 2ª linha: "Segdo de TI, 3ª linha: LACRADO EM, 4ª linha: // // // Aplicação: gabinetes de computadores, Ref. Marca: ZIO N ou similar ou de melhor qualidade

* VENCEDOR *

34.021.009/0001-09 ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA
 R\$ 224,30

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 VALOR DA PROPOSTA FINAL

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Audio, video, foto e 1º Regimento de Cavalaria Mecanizada
 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
 Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exercito
 Comando do Exército
 Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Descrição: ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL FILME VOID, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 60 MM, FORMATO RETANGULAR, TIPO AUTO-ADESIVA, GRAMATURA 80 G/M2
 CatMat: 457346 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL FILME VOID COR BRANCA LARGURA 25 MM COMPRIMENTO 60 MM FORMATO RETANGULAR TIPO AUTO-ADESIVA GRAMATURA 80 G/M2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Homologação: 17/11/2020 14:57
 Adjudicação: 16/11/2020 11:19
 Ata: Link Ata
 Lote/Item: /246
 Identificação: Nº Pregão 32020 / UASG: 160152
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Data: 19/10/2020 09:00

R\$ 224,30

Endereço: ALAMEDA SSARG JOSE PESSOTO SOBRINHO, 328
 Telefone: (11) 2954-6555
 Email: adestack@adestack.com.br

Marca: colacril
 Modelo: colacril
 Descrição: ETIQUETA LACRE DESTRUTIVEL Material com frontal de PVC branco destrutível, popularmente conhecido como casca de ovo. É utilizado como lacre e de segurança evitando violação e falsificações, pois ao tentar sua remoção a película se quebra em pequenas partículas evitando assim sua violação. Indica o para qualquer produto que necessita de evidência de violação como produtos de informática, peças mecânicas, peças eletrônicas, games, etc. Dimensões: 40mm comprimento x 20 mm largura. Deverá vir personalizado com a inscrição na 1ª linha: "NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR", estando ao lado esquerdo a logomarca da organização militar, na 2ª linha: "Segdo de TI, 3ª linha: LACRADO EM, 4ª linha: // // // Aplicação: gabinetes de computadores, Ref. Marca: ZIO N ou similar ou de melhor qualidade

* VENCEDOR *

34.021.009/0001-09 ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA
 R\$ 224,30

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 VALOR DA PROPOSTA FINAL

Relatório de Cotação: cotação rápida 1457

Pesquisa realizada entre 16/04/2021 09:10:01 e 16/04/2021 09:12:33

Relatório gerado no dia 16/04/2021 09:22:56 (IP: 200.150.116.14)

Item 1: etiqueta adesiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,00 (un)	R\$ 25,00
Preço Compras Governamentais			
Orgão Público			
MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO/LABORAT. QHIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE			
Dispensa de Licitação Nº			
36/2020			
UASG:			
130016			
Valor Unitário			R\$ 25,00
Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,00			
Valor Global:			R\$ 25,00

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
Item 1: etiqueta adesiva	etiqueta adesiva, material filme void, cor branca, largura 75 mm, comprimento 145 mm, formato retangular, tipo auto-adesiva, gra	1	Unidade
	matura 60 g/m2		
	Preço estimado: R\$ 25,00 (un)		
	Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		
	Observação		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2020 / UASG: 130016

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PE

Estado: SP
 Cidade: São José dos Campos
 Endereço: AV SHISHIMA HIJUMI, 2911
 Telefone: (12) 3924-1366
 Email: contatos_invest@yahoo.com.br

Marca: Proxim
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: FITA IMPRESSORA, MATERIAL RIBBON CERA/RESINA, COR PRETA, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 74 M, TIPO IMPRESSORA 1 IMPRESSORA
 TÉRMICA ZEBRA GC4201

CNPJ: 05.134.930/0001-51
 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 VALOR DA PROPOSTA FINAL: R\$ 25,00

569 A



Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Administrativo

12 de abril de 2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante a memorando, expedido pela unidade

da Secretaria Municipal de Administrativo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento de dispensa, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de dispensa.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

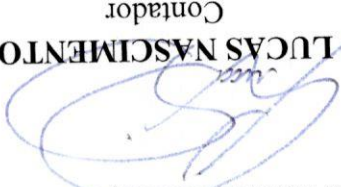
Cordalmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

330
A

Contador
LUCAS NASCIMENTO



Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de abril de 2021

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01390	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	01450	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de uma impressora térmica e insumos. Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável. Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

Assunto: Aquisição de uma impressora térmica e insumos.

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

PARECER 039/2021

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Barra do Jacaré - Paraná

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Teléfax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br



PARECER 041/2021

Do - Setor de Contabilidade
Para - Setor Licitação

Assunto: Aquisição de peças de informática e manutenção de micro computadores.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de peças de informática e manutenção de micro computadores.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.617,75	00200	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	00280	00.000

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

02.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	986,20	00400	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	00460	00.000

03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	00520	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.000,00	00580	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	41.081,41	00860	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.510,00	00960	00.000

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01150	00.000

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.995,77	02010	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	02080	00.000

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	168,66	01880	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	01950	00.000

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.555,48	01750	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.500,00	01820	00.000

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	284,41	01630	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	01690	00.000

04.004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	944,36	01510	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00	01570	00.000

04.122.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01390	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	01450	00.000

04.122.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01270	00.000
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.500,00	01330	00.000

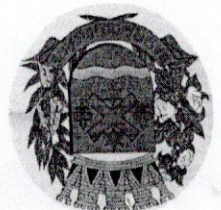
03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATRIMÔNIO
04.122.0004.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.500,00	01210	00.000
----	------------------------------------	-----------------	----------	-------	--------

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212
NPJ: 76.407.568/0001-93

Barra do Jacaré - Paraná

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

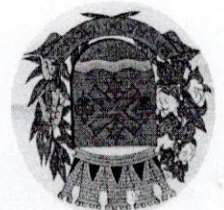


333 A

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Teléfax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br



06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	37.187,18	04130	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.510,00	04210	00.000

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	04350	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	04390	00.000

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.708,34	04560	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	4.510,00	04640	00.000

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	73.102,63	04770	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	8.000,00	04870	00.000

08.244.0005.2066 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.457,61	05000	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00	05090	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	34.680,62	05460	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	4.000,00	05530	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	42.401,97	05760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	27.000,00	05770	00.511
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00	05860	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

375
A

03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	150.000,00	05860	ea.000
----	------------------------------------	-----------------	------------	-------	--------

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	31.598,70	06050	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	10.000,00	06120	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.212,84	06650	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.409,76	06660	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.000,00	06670	00.104
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	06850	00.000
05	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00	06860	00.103

12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.396,18	06920	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.579,01	06930	00.103
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	06960	00.000
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	06970	00.103

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.400,65	07340	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	07420	00.103

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	07980	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	08040	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.096,27	08310	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.496,50	08320	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	08330	00.104
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	4.000,00	08440	00.000
05	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	4.000,00	08450	00.103



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná


CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de abril de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - NA FORMA ELETRONICA.

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICAS, IMPRESSORA TÉRMICA E HORAS/SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/05/2021 às 09h00 min. do dia 14/05/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 09:59 horas do dia 14/05/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 14/05/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICAS, IMPRESSORA TÉRMICA E HORAS/SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.1 Para esta licitação, do lote 02 ao 13 do edital, são exclusivos para os participantes das empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
 - b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
 - c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 380
A
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

- 383
A
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro: Hélder Henrique Ferreira Moreno. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**
- 4.23.1 O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, visa proporcionar agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.
- 4.23.2 Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverá ser autenticada por cartório competente, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, com a fotocópia acompanhada de seu respectivo documento original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente

para classificação da proposta;

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora ao término da disputa deverá enviar Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; e de conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pela BLL; em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, via e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a

384
A

intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

385
A

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a Ata de registro de preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de até 05 dias após a emissão da ordem de compra de empenho. A critério da Administração, será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	460	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	03.002.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	03.003.04.122.0004.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	03.003.04.122.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1570	03.003.04.122.0004.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1690	03.004.04.128.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	04.001.04.123.0004.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1950	04.002.04.121.0004.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2080	04.003.04.129.0004.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	06.002.08.244.0005.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4390	06.002.08.244.0005.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4640	06.003.08.243.0005.6062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	06.003.08.243.0005.6064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	06.003.08.244.0005.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5530	07.001.20.606.0010.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5860	08.001.15.452.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5860	08.001.15.452.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	08.002.15.451.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6850	09.001.12.361.0007.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6860	09.001.12.361.0007.2091	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6960	09.001.12.361.0007.2096	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6970	09.001.12.361.0007.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7420	09.001.12.361.0007.2099	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	8040	09.002.27.812.0008.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

387
A

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irrecorríveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 185.893,21 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos);
- 16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 22/04/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal